de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira, Paulo Eduardo Cançado Soares e Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira.

**CAMPO GRANDE - MS,** 12 DE MARÇO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 161, DE 14/5/2024.
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SAS, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP, e a Empresa Rogol Comércio e Serviços Ltda.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea "a", atualizada pela Lei Federal n. 9.648/98, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 109683/2022-67, volume 8.
**OBJETO:** A alteração do valor do Contrato n. 161, de 14 de maio de 2024, reforma e readequação do Centro de Convivência Unidas Botafogo - Leila Jallad, em Campo Grande/MS.
**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor global do contrato n. 161/2024, o qual passará de R$ 186.803,99 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e noventa e nove centavos), para R$ 252.261,11 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos). A alteração corresponde: Ao acréscimo de R$ 65.457,12 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 1º.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 161/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira, Paulo Eduardo Cançado Soares e Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira.

**CAMPO GRANDE - MS,** 4 DE ABRIL DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 18, DE 19/1/2024.
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação-SEMADI, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP, e a Empresa Gimenez Engenharia Ltda.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, na justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 8066/2022-18, volume 10.
**OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato n. 18/2024, reforma da Escola de Governo - EGOV, em Campo Grande/MS.
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 18/2024, em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 26/4/2025 a 21/12/2025.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 18/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Andréa Alves Ferreira Rocha, Paulo Eduardo Cançado Soares e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez.

**CAMPO GRANDE - MS,** 24 DE ABRIL DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 153, DE 20/4/2022.
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Especial da Casa Civil, e a Empresa MT Estruturas para Eventos Ltda - Epp.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 28827/2022-82 e Processo de Aditamento n. 34340/2023-86.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 153/2022, dentro dos limites permitidos em Lei.
**VALOR TOTAL:** R$ 261.686,90 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 153/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 21/4/2025 a 20/4/2026.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 153/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Thelma Fernandes Mendes e Antonio Inácio Rosa.

**CAMPO GRANDE - MS,** 31 DE MARÇO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 160, DE 25/4/2022.
**PARTES:** Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Especial da Casa Civil, e a Empresa Ekobox Locações Eireli.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 28826/2022-12 e Processo de Aditamento n. 34353/2023-28.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 160/2022, dentro dos limites permitidos em Lei.
**VALOR TOTAL:** R$ 344.575,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 160/2022, por mais 12 (doze) meses, contatos de 26/4/2025 a 25/4/2026.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 160/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Thelma Fernandes Mendes e Leonardo de Paula Maravieski.

**CAMPO GRANDE - MS,** 31 DE MARÇO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO PMCG/BID n. 37/2022.
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Coplan Construções Planejamento Indústria e Comércio Ltda.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Política de Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo BID GN- 2349-15, no Manual de Aquisições do Executor, Itens 27 e 28 e seguintes das Condições Gerais do Contrato PMCG/BID n. 37/2022, do § 5º do artigo 42, dos §§ 1º, incisos I e II, e 2º do artigo 57, todos da Lei Federal n. 8.666/93, com fulcro no artigo 190 da Lei Federal n. 14.133/21, conforme justificativa técnica anexa aos autos do Processo Administrativo n. 84045/201-36, vol. 18.
**OBJETO:** A prorrogação do prazo anteriormente avençado no Contrato PMCG/BID n. 37/2022 (construção do Condomínio "Melhor Idade").
**PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato PMCG/BID n. 37/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 16/4/2025 até 13/8/2025.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato PMCG/BID n. 37/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Hermann Tenuta.

**CAMPO GRANDE - MS,** 14 DE ABRIL DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 376, DE 28/11/2012.
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Via MS Engenharia e Consultoria Ltda.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa anexa aos autos do Processo n. 43369/2012-04, volume 7.
**OBJETO:** A rescisão bilateral do Contrato n. 376/2012 - Modernização e revitalização do Sistema Semafórico, em Campo Grande/MS.
**RESCISÃO:** Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 376/2012, nos termos da justificativa exarada ao processo supracitado, havendo em favor da Contratada saldo a pagar de R$ 7.582,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Sueli Santos Teixeira.

**CAMPO GRANDE - MS,** 15 DE ABRIL DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023**
**EDITAL Nº 141/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **divulgação sub judice da nota de redação de candidata**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0841782-04.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente a candidata abaixo relacionada, a atribuição de 2,00 (um) pontos referentes a anulação das questões 25 e 28 da Prova Objetiva e a nota obtida na Redação, conforme abaixo:

| **PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **Nota Prova Objetiva** | **Nota Redação** |
| Adriana do Nascimento | 2660021524 | 33,00 | 57,00 |

**I –** A candidata poderá consultar individualmente sua nota através no link Boletim de Desempenho da Redação e sua Folha da Versão Definitiva da Redação através do link Visualizar Folha da versão definitiva da Redação, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

**2.** Quanto ao resultado divulgado da Redação, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 20/05/2025 até as 23h59min do dia 21/05/2025, observado o horário local do Mato Grosso do Sul.**

**3.** A decisão que determinou a atribuição de nota de questão anulada a candidata e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

**4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**